



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico de Nº 019/2022 - LL Vidros Eireli**
- **Recurso - Pregão Eletrônico 019-2022-SRP - Seleção de propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de lousas de vidro para atender as salas de aulas das escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL.

Ref. Pregão Eletrônico de Nº 019/2022

LL VIDROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.354.696/0001-73, situada na Avenida Dr. Edelzio Vieira de Melo, nº 2102, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP 49.050-665, vem perante Vossa Excelência, propor a presente:



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

RECURSO ADMINISTRATIVO

diante dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

O ilustríssimo pregoeiro declarou vencedora a empresa Ubaldo da Anunciação LTDA sem observar corretamente os documentos necessários para a sua habilitação, vejamos.

A cláusula 7 do edital rege que é necessário que o licitante se manifeste **em campo próprio do sistema** que está ciente e de acordo com as condições previstas no edital, transcrito:

“Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção”

Ocorre que a empresa declarada vencedora não cumpriu com o disposto no edital, haja vista que não apresentou declaração de conhecimento e aceitação das regras do edital.

Inobstante a ausência anterior, ressalta-se ainda que a empresa vencedora também não cumpriu com o disposto na cláusula 14 do edital, que por sua vez demonstra que para ser habilitada, as empresas devem apresentar



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

comprovante **em campo próprio do sistema** que possuem os requisitos legais de microempresa ou empresa de pequeno porte, transcrito:

“Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração **em campo próprio do sistema** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).”

Evidencia-se que mais uma vez a empresa declarada vencedora não cumpriu integralmente com o disposto no edital.

Não sendo suficiente essas duas omissões anteriores, constata-se ainda que a proposta vencedora não apresentou de forma detalhada qual a **marca e modelo** do seu produto, incorrendo em violação ao disposto no artigo 42.1 do edital, *in verbis*:

“O licitante poderá inserir as **informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta**, desde que a proposta de preços nas ambas formas, esteja de **forma detalhada**, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, **a marca, modelo**, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.”

Por oportuno, é importante ressaltar que no procedimento licitatório PE 14/2022 (BB927637) efetuado pelo presente ente público, a ora recorrente fora desclassificada com base no artigo supracitado, tendo sua proposta sido apresentada de modo semelhante a declarada vencedora na presente oportunidade.

Percebe-se assim que manter a recorrida vencedora causaria uma ilegalidade em relação a isonomia entre as partes, pois em situação análoga o leiloeiro entendeu pela desclassificação da licitante por ausência da marca, e nesta oportunidade, declarou vencedora empresa que da mesma forma não demonstra a marca de seus produtos.

Por último, mas não menos importante, resta patente ainda que a recorrida não apresentou a comprovação de qualificação técnica referente a lousa de vidro temperado.

Analisando minuciosamente o documento apresentado pela empresa vencedora, percebe-se que a mesma possui certidão de qualificação referente a policarbonato, grades, cadeados, corrimão, ferrolhos e janelas de alumínio, **não tendo nenhuma dessas qualificações técnicas capacidade necessária para o trabalho em lousa de vidro temperado, a qual precisa qualificação específica.**



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

Assim, a ausência de certidão de qualificação técnica específica em lousa de vidro temperado, incorre em descumprimento ao artigo 25.1 do edital, vejamos:

“Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, do objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado”

Resta patente que a empresa vencedora não apresentou as documentações expressamente exigidas no edital, devendo, assim, ser considerada inabilitada.

Devemos sempre lembrar que o procedimento licitatório deve observar o princípio da vinculação ao instrumento. Nos ensinamentos da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro, este princípio pode ser entendido como:

“Princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da lei 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (grifo nosso).

Destarte, tendo o edital estipulado claramente os requisitos necessários para habilitação, a ausência de qualquer um deles faz com que a empresa seja declarada inabilitada.

No presente caso, percebe-se que a empresa descumpriu vários requisitos diferentes do edital, sendo necessário a sua inabilitação.

Nessa toada, deve ser conhecido e provido o presente recurso, reconhecendo a ausência de apresentação da documentação exigida pelo edital por parte da empresa Ubaldo da Anunciação LTDA, declarando a sua inabilitação.

II – DOS PEDIDOS

Ex positis, requer:

1-) Conhecimento e provimento do presente recurso para declarar a inabilitação da empresa Ubaldo da Anunciação LTDA.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2022.

Lucas Bomfim Santos



LL VIDROS EIRELI

Av. Dr Edelzio Vieira de Melo,2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se , CEP 49050-665

Telefone: (79) 99890-3078/ 79 3023-7225 llvidros_se@hotmail.com

Cnpj: 28.354.696/0001-73

I.E: 27.158.252-9

LL VIDROS EIRELI

CNPJ N.º 28.354.696/0001-73



Assinado de forma
digital por LL VIDROS
EIRELI:28354696000173
Dados: 2022.05.02
18:50:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

PREGÃO ELETRÔNICO 019-2022-SRP

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de lousas de vidro para atender as salas de aulas das escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

ASSUNTO: Recurso

O município de Elísio Medrado comunica a interposição de recurso administrativo, apresentado, pela empresa **LL VIDROS EIRELI**, conforme publicado no DOM e anexado no sistema Licitações -e /BB, dando ciência aos demais licitantes para que, caso entendam conveniente, possam oferecer contrarrazões/defesa, no prazo 03 (três) dias úteis que começará a correr do término do prazo do recorrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elísio Medrado - Bahia, 03 de maio de 2022.

Marcos Antônio Ferreira Pessoa
Pregoeiro/Presidente da CPL

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113